



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

# 5º TERMO ADITIVO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.002836/2017-76  
TIPO: MENOR PREÇO

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 043/2017 celebrado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **FRANCO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** doravante denominada apenas **CONTRATADA**, para a **OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLAR, ACESSO PARA PEDESTRES, URBANIZAÇÃO DO ENTORNO E NOVO RESERVATÓRIO DE ÁGUA NO CAMPUS VARGINHA DO CEFET-MG**.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CNPJ/MF nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], brasileiro, solteiro e do outro lado, a empresa **FRANCO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº 03.446.676/0001-00, estabelecida à Rua Silvério Ribeiro, nº 185 – Bairro Santa Rosa – CEP 31.260-590, Telefone (31) 2551-2041/2551-5213, e-mail: franco@francoconstrucoes.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Aurimar Caetano Franco**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], Carteira de Identidade sob o [REDAZIDO], residente e domiciliado na [REDAZIDO], celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2017, decorrente do Edital de Concorrência nº 006/2017, nos termos do processo nº 23062.002836/2017-76, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, o Decreto nº 7.983 de 08/04/2013, e demais legislações pertinentes, expresso nas seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

- 1.1. O Presente Termo Aditivo tem como objeto **prorrogação de prazo** à contratação inicial:
  - 1.1.1. Prorrogam-se os prazos de execução e vigência:
    - 1.1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência contratual em 60 (sessenta) dias.
    - 1.1.1.2. A vigência contratual se estenderá até **18/08/2019**, sendo também dilatado o cronograma físico financeiro da obra em igual período, devendo a obra ser concluída até o dia **30/05/2019**.
  - 1.1.2. Em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura deste instrumento será apresentado pela **CONTRATANTE** a alteração da garantia contratual, com a devida prorrogação da apólice, com validade durante a execução do contrato e 03 (três) meses após o término da vigência contratual.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

1.1.3. A **CONTRATADA** deverá submeter este termo aditivo à anuência da Empresa Seguradora emitente do aporte de que trata o item 1.1.2.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação**

2.1. Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial nº 043/2017 e seus aditivos, não alteradas expressamente por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Publicação**

3.1. O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para a **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – Do Foro**

4.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I, da Constituição Federal.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 29 de MARÇO de 2019.

**Prof. Flávio Antônio dos Santos**  
Diretor-Geral  
CEFET-MG

**Sr. Aurimar Caetano Franco**  
Representante Legal  
**FRANCO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**

Testemunhas:

1.

2.





**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA

Obra de Construção do Prédio Escolar, Acesso para Pedestres, Urbanização do entorno e Novo Reservatório de água com sistema de bombeamento - Campus Varginha do CEFET-MG

**CEFET-MG**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ADITIVO 04)**

Item	Descrição dos Serviços	Valor Total da Etapa (R\$)	17º MÊS		18º MÊS	
			(R\$)	(%)	(R\$)	(%)

**ADITIVO 04 - Itens Planilhados**

1	CIVIL	R\$ 3.960,00	R\$ 1.980,00		R\$ 1.980,00	
2	ELÉTRICA	R\$ 46.240,73	R\$ 23.120,37		R\$ 23.120,37	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 50.200,73</b>	<b>R\$ 25.100,37</b>	<b>50,00%</b>	<b>R\$ 25.100,37</b>	<b>50,00%</b>

**ADITIVO 04 - Itens NÃO Planilhados**

1	CIVIL	R\$ 61.676,74	R\$ 30.838,37		R\$ 30.838,37	
2	ELÉTRICA	R\$ 40.240,60	R\$ 20.120,30		R\$ 20.120,30	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 101.917,34</b>	<b>R\$ 50.958,67</b>	<b>50,00%</b>	<b>R\$ 50.958,67</b>	<b>50,00%</b>

<b>TOTAL GERAL - ADITIVO01</b>	<b>R\$ 152.118,07</b>	<b>R\$ 76.059,04</b>	<b>50,00%</b>	<b>R\$ 76.059,04</b>	<b>50,00%</b>
--------------------------------	-----------------------	----------------------	---------------	----------------------	---------------

*Flávio Santos*

Prof. Flávio Antônio dos Santos  
Diretor-Geral  
CEFET-MG

*Aurimar C. Franco Junior.*

Sr. Aurimar Caetano Franco  
Representante Legal  
FRANCO SERVIÇOS E  
CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

